



EDITAL Nº 016/2019
PRÊMIO MESTRE CULTURA VIVA DE JACAREÍ– EDIÇÃO 2019

A Fundação Cultural de Jacarehy - José Maria de Abreu, por seu Presidente, Senhor Bruno Moraes Castro, em acordo com a **LEI Nº 5.768, DE 23 DE ABRIL DE 2013**, que institui **Dia Municipal da Cultura Viva de Jacareí**, destinado a homenagear os mestres da expressão popular, e atualizada pela **LEI Nº 6.256, DE 21 DE MARÇO DE 2019**, no uso de suas atribuições, faz saber a quem possa interessar que estão abertas as inscrições para o **PRÊMIO MESTRE CULTURA VIVA DE JACAREÍ**, conforme regulamento abaixo:

O Prêmio Mestre Cultura Viva de Jacareí será realizado pela Prefeitura Municipal de Jacareí, por meio da Fundação Cultural de Jacarehy “José Maria de Abreu”.

ITEM 01
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Este edital tem como fundamento os artigos 215 e 216 da Constituição Federal de 1988 e estabelece o prêmio para o Mestre Cultura Viva de Jacareí.

1.2. Segundo determinação do artigo 215 da Constituição Federal, cabe ao Estado garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes de cultura nacional, e apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais;

1.2. Segundo determinação do artigo 216 da Constituição Federal: “Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira”;

1.4. Este edital atende às recomendações sobre a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial decidido na Conferência Geral da UNESCO - 25ª Reunião em Paris, 15 de novembro de 2009; “A cultura tradicional e popular é o conjunto de criações que emanam de uma comunidade cultural fundadas na tradição, expressas por um grupo ou por indivíduos e que reconhecidamente respondem às expectativas da comunidade enquanto expressão de sua identidade cultural e social; as normas e os valores se transmitem oralmente, por imitação ou de outras maneiras. Suas formas compreendem, entre outras, a língua, a literatura, a música, a dança, os jogos, a mitologia, os rituais, os costumes, o artesanato, a arquitetura e outras artes. A cultura tradicional e popular, enquanto expressão cultural, deve ser salvaguardada pelo e para o grupo (familiar, profissional, nacional, regional, religioso, étnico etc.), cuja identidade exprime.”

1.5. Este edital lei também está de acordo com os termos de Recomendação sobre a Salvaguarda da Cultura Tradicional e Popular aprovada pela Conferência Geral da UNESCO em 1989, que dispõe sobre a importância da elaboração e transmissão nos programas de ensino curriculares e extracurriculares, o estudo da cultura tradicional e popular para fomentar o melhor entendimento da diversidade e diferentes visões do mundo, especialmente as que não participam da cultura dominante, aponta a necessidade de estabelecer-se um conselho nacional da cultura tradicional e popular formado sobre uma base interdisciplinar ou outro organismo coordenador semelhante nos quais os diversos grupos interessados estejam representados; e orienta que se garanta a valorização e o apoio financeiro aos indivíduos e instituições que estudem, tornem público, fomentem ou possuam elementos da cultura tradicional e popular;

1.6. Neste sentido, este prêmio é parte integrante das estratégias de ação prevista no Plano Nacional de



Cultura e do Plano Municipal de Políticas Culturais que propõe a criação de políticas de transmissão dos saberes e fazeres das culturas populares e tradicionais, por meios de mecanismos de reconhecimento formal dos mestres populares e leis específicas, bolsas de auxílio, integração com o sistema de ensino formal, estudo e sistematização de pedagogias e circulação de seus saberes e fazeres.

ITEM 02

DO PRÊMIO MESTRE CULTURA VIVA DE JACAREÍ

2.1. O Prêmio Mestre Cultura Viva de Jacareí – tem por objetivo instituir uma política de transmissão dos saberes e fazeres de tradição popular em diálogo com a comunidade, para o fortalecimento da identidade e ancestralidade do povo brasileiro por meio de reconhecimento político, econômico e sócio cultural daquelas pessoas consideradas Mestres de tradição popular.

2.2. São princípios orientadores deste edital:

- a) Reconhecimento dos saberes e fazeres da tradição popular como estruturantes para a afirmação e fortalecimento da identidade e ancestralidade do povo jacareense;
- b) Valorização das práticas de transmissão oral próprias da diversidade das expressões étnico culturais do povo jacareense;
- c) Reconhecimento dos saberes e fazeres e do espaço sócio cultural, político e econômico dos Mestres da Tradição Popular nas mais diferentes áreas, pela própria comunidade de pertencimento dos mesmos;

ITEM 03

DAS DEFINIÇÕES

3.1. Para os fins previstos neste edital, entende-se por:

- a) **Mestre e Mestra da cultura popular:** pessoa física que detenha notório conhecimento, longa permanência na atividade e capacidade de transmissão de saberes, celebrações e/ou formas de expressões culturais tradicionais e que seja reconhecida por sua própria comunidade como herdeira dos saberes e fazeres da tradição popular em diversas categorias, tais como:
 - a) artes da cura;
 - b) líder religioso de tradição oral;
 - c) brincante (aquele que possui e compartilha conhecimentos em brinquedos e brincadeiras);
 - d) contador de histórias; poeta/poetisa popular;
 - e) lideranças de manifestações da cultura popular de caráter sagrado ou profano;
 - f) ofícios, técnicas ou “modos de fazer”;
 - g) outras categorias culturais que, pelo poder da palavra, da imagem, da oralidade, da corporeidade e da vivência, dialoga, aprende, ensina e torna-se a memória viva e afetiva da tradição popular, transmitindo saberes e fazeres de geração a geração, garantindo a ancestralidade e identidade de sua comunidade.
- b) **Tradição Popular:** é o universo de vivências, saberes e fazeres da cultura de um povo,



etnia, comunidade ou território, pode ser criado e recriado, é transmitida e reconhecida de geração em geração, com linguagem própria da percepção, elaboração, expressão, que possui uma prática singular de transmissão de reconhecimento de acordo com a territorialidade.

ITEM 04

Das Fases Do Concurso

4.1. O presente concurso compreenderá as seguintes fases:

- a) inscrição;
- b) habilitação, de caráter eliminatório;
- c) seleção, de caráter classificatório

4.2. O processo de habilitação e seleção dos mestres e mestras será realizada por Comissão de Habilitação e Seleção.

ITEM 05

DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão gratuitas e ocorrerão no Museu de Antropologia do Vale do Paraíba – Centro – Jacareí – SP – CEP 12.327-060.

5.2. O período de inscrições será de 20 de maio de 2019 a 5 de julho de 2019; de terça a sexta, das 09h às 16h30.

5.3. Para inscrição o candidato deverá **entregar 01 (um) envelope fechado**, entregue pelo próprio proponente ou por seu representante, contendo os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição totalmente preenchida, inclusive com telefone para contato, juntamente com a cópia do documento de identidade do Mestre;
- b) Comprovação de moradia em Jacareí de no mínimo dois anos;
- c) Formulário descrevendo a prática cultural do Mestre
- d) Declaração de ciência do edital; declaração de ciência da visita de representante da Fundação Cultural de Jacarehy “José Maria de Abreu” para coleta de mais informações sobre a prática cultural inscrita.

5.4. Poderá ser anexado no ato da inscrição material complementar que ajude a ilustrar a atividade do Mestre, tais como: fotografias; CDs; DVDs; declarações de entidades comprovando o desenvolvimento das atividades, etc...

5.5. – O envelope deve ter a seguinte identificação:

Prêmio “Mestre da Cultura Viva - 2019” Nome do (a) Candidato:
--

5.6. Não serão aceitas inscrições que não se apresentem de acordo com os prazos e exigências do presente Regulamento.

5.7. O material apresentado para fins de inscrição em nenhuma hipótese será restituído ao candidato,



independente do resultado da seleção, e passará a fazer parte do acervo da Diretoria de Patrimônio da Fundação Cultural de Jacarehy para fins de pesquisa, documentação e mapeamento das expressões das culturas populares belo-horizontinas.

ITEM 06 **DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E SELEÇÃO**

6.1. A avaliação dos inscritos e a definição dos contemplados será feita por uma comissão julgadora a ser indicada pela Fundação Cultural de Jacarehy.

6.2. A Comissão Julgadora será constituída de três membros com notório conhecimento em cultura popular

6.3. Dos resultados das avaliações da Comissão Julgadora não caberá recurso.

ITEM 7 **DA HABILITAÇÃO**

7.1. A etapa de Habilitação consiste na certificação e conferência do processo de inscrição, a ser realizada pela Comissão de Habilitação e Seleção.

7.2. Serão HABILITADAS as candidaturas inscritas cuja documentação cadastral tenha sido apresentada em conformidade com as exigências deste edital.

7.3. Serão INABILITADAS as candidaturas inscritas que incorram nas situações a seguir discriminadas:
a) A candidatura que não apresentar, nas formas e prazos definidos neste edital, os documentos constantes do item 5.3 será automaticamente inabilitada.

b) A candidatura que não se enquadrar nas definições de Mestre ou Mestra e de cultura popular estabelecidas no item 3.1 será inabilitada.

c) E os demais casos que contrariem o edital.

7.4. O resultado da etapa de Habilitação será divulgado no Boletim Oficial de Jacareí.

ITEM 08 **DA SELEÇÃO**

8.1. A Comissão de Habilitação e Seleção atribuirá nota de 0 a 10 (zero a dez) pontos, levando em consideração os seguintes critérios:

Critério	Nota
Tempo de atuação do mestre ou mestra, em Jacareí, na prática cultural à qual representa.	De 0 a 10
Importância da prática cultural transmitida pelo mestre ou mestra para a conformação da identidade, dos valores e sentimentos de pertencimento de uma determinada comunidade ou grupo social.	De 0 a 10
Atuação referencial do mestre ou mestra em determinada prática cultural em Jacareí, seja em função do seu pioneirismo ou de sua exclusividade no processo de transmissão/perpetuação do saber.	De 0 a 10
Contribuição do mestre ou mestra para a formação de aprendizes e/ou para a continuidade da prática cultural.	De 0 a 10



Situação de risco (extinção) da prática cultural transmitida pelo mestre ou mestra	De 0 a 10
TOTAL	50 pontos

8.2. Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o candidato de maior idade.

**ITEM
DA PREMIAÇÃO**

09

9.1. Poderão ser contemplados até 5 (cinco) mestres com o Prêmio Mestre Cultura Viva de Jacaré e que receberão os seguintes prêmios:

- a) R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada um.
- b) Certificado de Mestre;
- c) Placa em homenagem ao Mestre;

9.2. O anúncio da premiação será publicada no Boletim Oficial do Município e a premiação ocorrerá no dia 17 de AGOSTO de 2019, que corresponde ao 3º sábado de agosto, conforme a lei 6256/2019 supracitada.

**ITEM 10
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Os casos omissos, ou não esclarecidos neste edital, serão resolvidos pelo Conselho de Administração Cultural da Fundação Cultural de Jacarehy.

Nada mais a constar, para conhecimento do público em geral e nos termos da legislação aludida expedese o presente edital para publicação, o qual deverá ser publicado no Boletim Oficial do Município e afixado no pátio da Fundação Cultural de Jacarehy – José Maria de Abreu

Jacaré, 08 de maio de 2019.

Bruno de Moraes Castro
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY
JOSÉ MARIA DE ABREU



Prefeitura de Jacareí
Fundação Cultural de Jacarehy





ANEXO I

PRÊMIO MESTRE CULTURA VIVA DE JACAREÍ– EDIÇÃO 2019
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
Inscrições abertas de 20 de maio a 05 de julho de 2019

Em caso de respostas feitas à mão (manuscritas), caso sua resposta não caiba nas linhas, pode-se usar o verso da página ou outra página, desde que se indique claramente o número da questão que está sendo respondida.

MESTRES E MESTRAS	
Indique o nome da iniciativa cultural apresentada:	
Nome:	
Endereço:	
Telefone:	
Data de nascimento:	
RG:	CPF:
E-mail:	
Página da internet:	
Indique outras ferramentas de comunicação utilizadas:	



ANEXO II
PRÊMIO MESTRE CULTURA VIVA DE JACAREÍ – EDIÇÃO 2019
INFORMAÇÕES SOBRE A PRÁTICA CULTURAL

Em caso de respostas feitas à mão (manuscritas), caso sua resposta não caiba nas linhas, pode-se usar o verso da página ou outra página, desde que se indique claramente o número da questão que está sendo respondida.

1. Qual a principal expressão cultural desenvolvida?

2. Em qual período do ano e onde a atividade acontece?

3. Há quanto tempo de atuação o mestre ou mestra desenvolve as atividades culturais?

4. A iniciativa é atendida ou apoiada por programas, projetos e ações de governo (municipal, estadual ou federal) ou de organizações não governamentais? Se sim, cite quais são.

5. Como é feita a transmissão dos saberes às novas gerações e quais têm sido as dificuldades para manter o interesse dos mais jovens pela tradição?

6. Qual é o objetivo desta iniciativa de fortalecimento e valorização cultural? Conte com detalhes o trabalho desenvolvido para valorizar e fortalecer suas práticas culturais. Quanto mais informações dadas, mais fácil será o entendimento do que se pretende com a realização deste trabalho.



7. Quem e quantas são as pessoas da comunidade que participam da realização da iniciativa cultural?

8. Indique um ou mais temas contemplados pela sua iniciativa:

- Rituais e festas tradicionais;
- Músicas, cantos e danças;
- Narrativas simbólicas, histórias e outras narrativas orais;
- Educação e processos próprios de transmissão de conhecimentos;
- Medicina popular;
- Culinária;
- Literatura;
- Contos;
- Arquitetura;
- Manejo, plantio e coleta de recursos naturais;
- Jogos e brincadeiras;
- Arte, produção material e artesanato;
- Desenhos, grafismos, xilogravuras e outras formas de expressão simbólica;
- Textos escritos;
- Teatro e histórias encenadas;
- Audiovisual, CDs, cinema, vídeo ou outros meios eletrônicos e de comunicação;
- Outras formas de expressão. Quais? _____

9. Liste quais são os materiais complementares que estão sendo enviados: CDs, DVDs, fotos, folhetos, cartazes, desenhos, livros, matérias de jornal ou outros materiais.



Prefeitura de Jacareí
Fundação Cultural de Jacarehy





ANEXO III
PRÊMIO MESTRE CULTURA VIVA DE JACAREÍ – EDIÇÃO 2019
DECLARAÇÃO

Declaro que estou ciente de todos os termos presentes no Edital nº 016/2019 PRÊMIO MESTRE CULTURA VIVA DE JACAREÍ – EDIÇÃO 2019 promovido pela Fundação Cultural de Jacarehy “José Maria de Abreu” e autorizo receber representante da Fundação Cultural de Jacarehy “José Maria de Abreu”, com a missão de coletar mais dados referente a iniciativa inscrita neste edital.

Assinatura Candidato

Documento de Identificação

Local e data